REQUERIMENTO Nº 018/2025

Assunto: Informações sobre o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VI do Regimento Interno da Câmara e considerando a Lei Municipal nº 2.882 de 05 de junho de 2018, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, vem requerer de Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, preste as seguintes informações acerca do funcionamento do Departamento de Trânsito de Arcos/MG:

1. O Departamento Municipal de Trânsito opera normalmente no Município exercendo todas suas atividades e competências estipuladas na lei citada anteriormente? Desde quando?
2. A estrutura administrativa do Departamento Municipal de Trânsito está completa, com todos os cargos essenciais para o desenvolvimento das atividades do dia-a-dia? Caso não esteja, informar os motivos e se existe a necessidade de criação de cargos específicos para atuarem nessa área.
3. O departamento está atuando nas atividades de fiscalização do trânsito municipal (processamento de autos de infração e cobrança de multas)?
4. A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI já foi instituída? Quem são os membros da mesma?
5. O Município possui conta junto à FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), para a arrecadação de valores provenientes de multas

e posterior reversão em obras e serviços necessários para o desenvolvimento do trânsito local?

Sendo assim, aguardo a análise e resposta em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018). Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arcos, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AGERNOR DA SILVA
Vereador